



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Autor: Vereador Horacio Pereira)

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS
ALERTANDO SOBRE CRIME DE ABANDONO DE
ANIMAIS, AS PLACAS DEVEM CONTER O NÚMERO
PARA DENÚNCIAS E A MENÇÃO À LEI Nº 9.605/1998,
QUE PREVÊ MULTA DE R\$ 500 A R\$ 3 MIL E
DETENÇÃO DE TRÊS MESES A UM ANO PARA QUEM
ABANDONAR ANIMAIS.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte INDICAÇÃO:

Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de fixar placas alertando sobre o crime de abandono de animais, sendo que as mesmas possam conter números para possíveis denúncias, e também a lei que fala sobre o abandono de animais, Lei n 9.605 /1998, que prevê multa de R\$ 500 a R\$ 3 mil, com a possibilidade de três meses a um ano de detenção.

O abandono de animais é uma prática criminosa, prevista no artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), configurando maus-tratos com sanções que podem incluir multa e detenção. Apesar disso, infelizmente, essa prática ainda é recorrente em diversas regiões do município, especialmente em áreas afastadas, praças e vias públicas.

A fixação de placas informativas com os dizeres “ABANDONO DE ANIMAIS É CRIME” tem caráter educativo e preventivo, alertando a população sobre as consequências legais dessa conduta e reforçando o compromisso do poder público com o bem-estar animal.

Tal medida pode contribuir significativamente para a redução dos casos de abandono, além de estimular uma cultura de respeito, empatia e responsabilidade com os animais. Além disso, placas com mensagens claras e objetivas já se mostraram eficazes em outras cidades como ferramenta complementar às políticas públicas de proteção animal.

Portanto, é de grande relevância o Poder Municipal implementar essa ação.

Tangará da Serra, 04 de Julho 2025.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Horacio Pereira
Vereador - Republicanos